



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

RESOLUÇÃO Nº 02/CONSUP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Homologa a Resolução n.º 57/CONSUP, de 13 de dezembro de 2017, que alterou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* – CONSUP, o Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/CONSUP.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução Nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 168/2017/PROEX, de 08 de dezembro de 2017, que informa o deferimento *ad referendum* da Pró-Reitoria de Extensão, das alterações do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, propostas no Processo nº 122391.003740/2017-85;

CONSIDERANDO a Nota Técnica AGU/PGF/PF-UFCA Nº 051/2017, de 12 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2017/PROEX, de 12 de dezembro de 2017, que defere, *ad referendum* da Pró-Reitoria de Extensão, a proposta de alteração constante no Processo nº 122391.003740/2017-85;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.003740/2017-85;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Resolução n.º 57/CONSUP, de 13 de dezembro de 2017, que alterou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* – CONSUP, o Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/CONSUP.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*